

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 05 de fevereiro de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – VIII



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2025

FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS.

A Prefeitura Municipal de Montanhas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a **Chamada Pública** para a organização e cadastramento de blocos de Carnaval de rua no município de Montanhas para o Carnaval de 2025, com o objetivo de incentivar a participação popular, valorizar as manifestações culturais locais e promover o acesso à cultura para a comunidade.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo selecionar blocos de carnaval de rua para participarem da programação oficial do Carnaval de Rua de Montanhas em 2025, com foco na inclusão cultural, sustentabilidade e valorização das tradições carnavalescas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas de 06 de fevereiro de 2025 data início a 17 de fevereiro 2025 data de término, através do preenchimento do formulário de forma presencial na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada em Praça 20 de Julho nº 37 – Centro Montanhas/RN.

2.2 Documentação exigida:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado.
- CNPJ ou CPF (caso o bloco não tenha CNPJ, deve ser apresentado o CPF do responsável).
- Comprovante de residência do responsável.
- Número aproximado de componentes do bloco.

- Descrição das atividades do bloco (nome, temática, ou Nome fantasia).
- Plano de segurança e logística (do bloco).
- Comprovante de experiência em eventos (se houver).

2.3 Critérios de Seleção: A seleção será feita por uma comissão julgadora, levando em consideração:

- Originalidade e relevância cultural do bloco.
- Viabilidade e organização do bloco (logística e estrutura).
- Potencial de integração com a comunidade local.
- Comprometimento com as normas de segurança e saúde pública.
- Sustentabilidade e respeito ao meio ambiente durante a realização do evento.
- Tempo de Bloco existente.

3. OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS SELECIONADOS

3.1 Os blocos selecionados deverão se comprometer a:

- Participar da programação oficial do Carnaval de Rua de Montanhas, conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Organizar o desfile e as atividades de acordo com o planejamento aprovado.
- Assegurar que todos os integrantes sigam as normas de segurança e respeitem as orientações de trânsito, saúde e ordem pública durante os desfiles.
- Cumprir com a legislação de direitos autorais e de uso de imagem.
- Respeitar os horários e as rotas definidas pela comissão organizadora.

3.2 **Responsabilidade com logística e infraestrutura:**

- O bloco será responsável pela organização da sua infraestrutura (som, fantasias, material de

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 05 de fevereiro de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – VIII

divulgação, etc.), com apoio da Prefeitura apenas no que se refere à estrutura pública necessária para o evento (como segurança, sinalização, palco da banda principal e trio do percurso).

4. DA PREMIAÇÃO E APOIO

4.1 Os blocos selecionados poderão contar com apoio logístico e financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para cobrir custos com:

- Aluguel de equipamentos (som, iluminação, etc.);
- Transporte e alimentação para os integrantes do bloco;
- Despesas com segurança e mobilização urbana.
- Trio com artistas de renome regional para puxar os blocos.
- Ajuda financeira de 1.000,00 (Um mil reais) para os blocos inscritos e selecionados.

4.2 **Premiação:** Haverá prêmios e reconhecimento para os blocos mais destacados nas seguintes categorias:

- Melhor fantasia.
- Melhor organização.
- Maior público presente.
- Bloco mais criativo.

4.3 A premiação será definida pela comissão organizadora e divulgada após os desfiles.

5. DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA

5.1 A programação será composta de um trio puxado por Fan do Arrocha fazendo um percurso nas principais ruas levando junto todos os blocos cadastrados em um arrastão até o palco principal onde a programação do Carnaval de Rua de Montanhas continua com a apresentação de cantores e renomados da região, Roberto Meus Amores (Ex. Terríveis), seguido por Douglas General e finalizando com chave de ouro Lucas Boquinha no dia **28 de fevereiro de 2025**, em praça Pública.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no Carnaval de Rua de Montanhas implica na aceitação integral das condições deste Edital.

6.2 A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério, desclassificar os blocos que não cumprirem com os requisitos exigidos ou que apresentarem comportamento inadequado durante a realização do evento.

6.3 Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura pelo telefone (84) 98724-9291 ou e-mail: sec.semetuc@montanhas.rn.gov.br.

6.4 Este Edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, conforme a necessidade administrativa e orçamentária da Prefeitura Municipal de Montanhas.

Montanhas, 27 de janeiro de 2025

Maria do Livramento da Silva Marcolino
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Portaria: 153/2025